



Universidade Federal de Ouro Preto  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 378

Ementa: Exclui o Item I, do § 1º, do Art.1º da Resolução CEPE nº 204/90, que fixa critérios para seleção de docentes encarregados da fiscalização de provas do concurso vestibular.

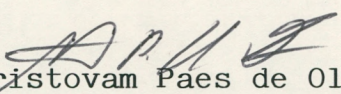
O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta formulada pelo Prof. Rinaldo Cardoso dos Santos, através de Ofício datado de 12 de junho de 1992,

R E S O L V E:

Excluir o item I, do § 1º, do Art. 1º da Resolução CEPE nº 204/92, mantendo-se os demais em vigor.

Ouro Preto, 17 de julho de 1992.

  
Prof. Cristovam Paes de Oliveira  
Presidente